

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Conselheira Municipal de Saúde, Jocé Eneida de Araújo Vieira, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para participar da Oficina Macrorregional da CONFIN – Região Centro-Oeste e Norte com o tema “18º CNS; Investir no SUS é cuidar do povo e do Brasil”, nos dias 1º a 03 de julho de 2026, na cidade de Palmas/TO, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Palmas/Rio Branco 4 ½ (quatro e meia) diárias, referente ao período de 30 de junho a 04 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações. As despesas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 1º DE JULHO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 343/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Processo Rbsei nº 0110.009366/2026-60,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro Municipal de Saúde, Francisco Melo da Silva, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para participar da Oficina Macrorregional da CONFIN – Região Centro-Oeste e Norte com o tema “18º CNS; Investir no SUS é cuidar do povo e do Brasil”, nos dias 1º a 03 de julho de 2026, na cidade de Palmas/TO, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/Palmas/Rio Branco e 4 ½ (quatro e meia) diárias, referente ao período de 30 de junho a 04 de julho de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações. As despesas serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 1º DE JULHO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

PORTARIA Nº 344/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando Processo Rbsei nº 0103.001548/2026-36,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Conselheiro, Joderlani de Moura Silva, no período de 22 e 23 de junho de 2026, para participar do 1º Seminário Nacional da Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNPI), nos dias 22 e 23 de junho de 2026, na cidade de Brasília/DF. As despesas serão custeadas pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 1º DE JULHO DE 2026.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0145/2026

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º da Lei Municipal nº 1.731, de 22 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa;

CONSIDERANDO que compete ao Superintendente expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico-operacional sobre matérias de competência desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 343, de 26 de maio de 1982, alterada pela Lei Municipal nº 1.728, de 18 de dezembro de 2008, prevê o serviço de táxi-lotação como modalidade do serviço de táxi;

CONSIDERANDO a situação atual enfrentada pelo Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Rio Branco, em razão da redução significativa da frota em operação, decorrente da apreensão de veículos da empresa concessionária, circunstância que compromete a regularidade da prestação do serviço público essencial;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas emergenciais destinadas a minimizar os impactos causados à população, assegurando alternativas temporárias de deslocamento aos usuários do transporte coletivo;

CONSIDERANDO que o transporte coletivo urbano constitui serviço público essencial e de relevante interesse público, cuja continuidade deve ser preservada, cabendo ao Poder Público adotar medidas excepcionais para garantir a mobilidade da população diante de situações emergenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os taxistas permissionários devidamente regularizados e cadastrados na RBTRANS a realizarem, em caráter excepcional, precário e temporário, o serviço de táxi-lotação nos trechos atendidos pelas linhas do transporte coletivo urbano, enquanto perdurar a situação excepcional que motivou a presente autorização.

Parágrafo único. O serviço autorizado poderá ser realizado nos pontos de parada do transporte coletivo, na área central, nas vias do Parque, nas proximidades do Terminal Urbano e em outros locais onde haja disponibilidade de espaço para embarque e desembarque de passageiros, observadas as normas de circulação, segurança viária e as determinações da fiscalização da RBTRANS.

Art. 2º Fica fixado o valor da tarifa em R\$ 5,00 (cinco reais) para cada trecho percorrido, considerando-se como trecho o deslocamento Centro-Bairro ou Bairro-Centro, vedada a cobrança de valor superior ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º A presente autorização possui caráter excepcional, precário e temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pela RBTRANS, tão logo restabelecida a normalidade da operação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de julho de 2026.

Marcos Roberto da Silva Coutinho

Superintendente

Decreto nº 0236/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 306, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 1.313 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como executores do Pregão Eletrônico nº 053/2024, Ata de Registro de Preços nº 150/2024, Processo SEI nº 0112.008902/2026-72, Contrato nº145/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa TIM S.A. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, sendo o período de vigência do contrato de 12 (dozes) meses, contados da data de assinatura do contrato, cujo objeto é a eventual contratação de serviço móvel pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à internet, serviços telefônicos modalidade locais, modalidades longa distância nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, e fornecimento dos equipamentos necessários, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, quantitativos e condições constante no edital, e do seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Rio Branco – SEME.

Gestor Titular: Cicero Teixeira Carneiro – Matrícula: 9156500

Fiscal Titular: Leila Souza da Silva - Matrícula: 716747

Fiscal Substituto: Auriléia Lima de Oliveira, - Matrícula: 713062

Art. 2º - Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.

Art. 3º -Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carlos Henrique Lima e Silva

Secretário Municipal de Educação, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 307, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 1.313 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores indicados abaixo, para com observância na legislação vigente, compor a Comissão Setorial de Almoarifado no exercício de 2026. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Antônio Costa Mendes - Mat. 714543-3;

Primeiro Suplente: Débora Oliveira Santana - Mat. 714693-2;

Segundo Suplente: Wedson de Oliveira Crispim - Mat. 713082-1.

Art. 2º - Ficam os membros dessa comissão designados como responsáveis pela Comissão Setorial de Almoarifado, cabendo-lhes exercer as atividades de controle e gestão de estoque, recebimento, conferência, distribuição e registro de materiais, bem como assegurar o cumprimento das normas vigentes aplicáveis à gestão de almoarifado no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carlos Henrique Lima e Silva

Secretário Municipal de Educação, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 309, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 1.313 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como GESTORA E FISCAIS do Contrato nº 132/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEME e a empresa PROSERV MULTISSERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.427.729/0001-41, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 101/2025, Processo Administrativo SEI nº 0112.000037/2025-34, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários e equipamentos, incluindo o fornecimento de pessoal, produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender às demandas das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco/AC.

Gestor Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula 709978-1;

Fiscal Titular: Melissa Rebeca Pereira dos Santos – Matrícula 710528-1;